GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3938 **ENT.:** 3408 **PROC. Nº:**	21/07/2015

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1781/XII/4.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 2661, datado de 20 de julho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL** gabinete.seapi@pcm.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

MAOTE - Of. N.:2661
Data:20-07-2015
25.05.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 3408
Data: 21-07-2015

Exma. Senhora
Dr.ª Marina Samúdio Resende
Chefe do Gabinete da Senhora Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 1781/XII/4ª, de 05 de junho, apresentada pelos Deputados do CDS-PP

Encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, em resposta à Pergunta n.º 1781/XII/4ª, de 05 de junho, de informar a V. Exa. o seguinte:
O Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE) acompanha este processo, designadamente através da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), na qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Assim, relativamente ao procedimento de avaliação de impacte ambiental do projeto "Linha Pedralva – "Vila Fria B", informa-se que o mesmo teve início com a submissão do respetivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em fevereiro de 2015, a que se seguiu a designação da respetiva Comissão de Avaliação (CA).

Após a apresentação de elementos adicionais entendidos necessários pela CA, que permitiram concluir pela conformidade do EIA em abril, o período da Consulta Pública do projeto decorreu durante 20 dias, conforme previsto no âmbito da AIA, com início a 16/04/2015 e término a 14/05/2015, a que se seguiu a visita da CA ao local de implantação do projeto.

A CA prossegue com a apreciação técnica do EIA, respetivo aditamento e informação complementar, bem como a consulta dos elementos do Projeto e a análise do resultado da consulta pública, com o objetivo de ponderar sobre os impactes do projeto, tendo em vista suportar a tomada de decisão em termos da sua viabilidade ambiental.

No que respeita ao período de consulta pública, publicitado nos termos previstos na lei, o mesmo teve lugar, como referido durante 20 dias, tendo o EIA sido remetido a todas as câmaras municipais abrangidas pelo projeto, bem como à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. Ainda que não seja de caráter obrigatório, o EIA foi remetido pela APA também às Juntas de Freguesia afetadas pelo projeto.

Em termos de publicitação, foi remetida informação relativa à Consulta Pública a todas as Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) de âmbito nacional e às ONGA de âmbito regional/local da zona Norte registadas no Registo Nacional de Organizações Não Governamentais de Ambiente e Equiparadas (RNOE). A Consulta Pública foi também publicitada no portal da APA. Foi ainda remetida nota de imprensa para um conjunto alargado de órgãos de Comunicação Social.

Tendo por objetivo promover um maior envolvimento das autarquias interessadas e prestar esclarecimento relativamente ao processo de AIA, do projeto e respetivos impactes ambientais, a APA realizou adicionalmente sessões de esclarecimento em todas as câmaras municipais abrangidas pelo projeto.

Informa-se ainda que o projeto foi apresentado pelo proponente em fase de projeto de execução, não tendo sido apresentadas alternativas de traçado. De acordo com a informação apresentada pela REN, previamente à definição do projeto foi desenvolvido pela REN um "Estudo das Grandes Condicionantes Ambientais e Seleção de Corredor" (EGCA), o qual teve como objetivo identificar as grandes condicionantes ambientais passíveis de originar impedimentos ou restrições à implantação do projeto. Tendo por base o estudo referido, o proponente apresentou um traçado final único, que considerou ser aquele onde a implantação da linha se afigurava ambiental e tecnicamente viável.

Não obstante, e sem prejuízo do processo desenvolvido pelo proponente, caberá à autoridade de AIA, suportada pela apreciação técnica em curso pela CA, pronunciar-se sobre a viabilidade ambiental do mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Patrícia Olmo Pincarilho

/FN/LF

Gabinete do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
Rua de "O Século", 51 - 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 EMAIL gabinete.ministro@maote.gov.pt www.portugal.gov.pt